

LEI MUNICIPAL Nº 253/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação do prédio público rural, de “Casa de Saúde Francisco Leite da Silva”, localizado no Sítio Cajá, neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

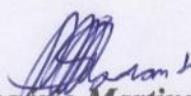
Art. 1º - Fica denominado de **CASA DE SAÚDE FRANCISCO LEITE DA SILVA**, o prédio público rural da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizado no Sítio Cajá, neste município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal de Ibirajuba, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei, bem como mandar abrir letreiro no citado prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de
Ibirajuba/PE, em 06 de agosto de 2018.



Sandro Rogério Martins de Arandas
Prefeito Constitucional